

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
FUNDAÇÃO CASA / SP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 1, torna público, de acordo com legislação vigente, o **Edital de Credenciamento**, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar nas Unidades da FUNDAÇÃO CASA (Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente), Unidades de Internação de Taipas e Pirituba, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2020.

I – PERFIL DO DOCENTE

Devido às características peculiares do atendimento da Fundação CASA, o docente que se inscrever para atuar neste Projeto deverá ter o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação Casa com os adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas;
- 2) que tenha disponibilidade e interesse para participar de programas de formação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que atendam a proposta curricular, enfatizando Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, troca de experiências de aprendizagem, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem;
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe, participando das ATPCE, Conselhos de Classe/Série e outras reuniões para as quais for convocado;
- 5) que estabeleça relações interpessoais fundamentais no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 6) manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 7) que seja frequente as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCE);
- 8) submeter-se à avaliação periódica da Instituição;
- 9) estimular a autoestima dos adolescentes;
- 10) ser assíduo e pontual.

II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1) No ato do credenciamento o docente deverá apresentar os documentos organizados na sequência em que aparecem no item 2, abaixo.

1.1. Deverá apresentar cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato do credenciamento sendo que as cópias ficarão retidas.

1.2. Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.

1.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

2) São documentos necessários para o credenciamento:

2.1. RG;

2.2. CPF;

2.3. Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas (2020) na Diretoria de Ensino Região Norte 1;

2.4) Comprovação de habilitação acadêmica nos seguintes termos: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar **ou** Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, em disciplina do currículo, acompanhado do Histórico Escolar **ou** Diploma ou Certificado de

Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar, apresentação do CREF para os Professores de Educação Física.

2.5) Certidão de Tempo e Títulos (CTA, antigo Anexo I), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;

2.6) Certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEDUC, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (se possuir);

2.7) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2019, e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2019, também em dias.

III – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

Data: **16 e 17** de janeiro de 2019

Horário: 9h às 12h e/ou 13h às 15h.

Local: Diretoria de Ensino Norte 1, Rua Faustolo, 281, Lapa, São Paulo.

- 1) O Credenciamento não poderá ser feito por Procuração;
- 2) O candidato passará por uma entrevista, de caráter eliminatório a ser agendado na data do credenciamento; nesta entrevista será analisado o uso da linguagem, postura ética e clareza na exposição dos motivos de sua opção em ministrar aulas na Fundação Casa.

OBS.: Os professores que já atuam no Projeto estão dispensados da Entrevista.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

- 1) Candidatos que já atuam na FUNDAÇÃO CASA:

Uma vez reconduzidos, após a avaliação da Instituição, serão classificados de acordo com o tempo de atuação no Projeto (CTA – modelo específico, data-base 30/06/2019), tempo de atuação no magistério, cursos de aperfeiçoamento

- 2) Candidatos novos:

O Candidato passará por uma entrevista, de caráter eliminatório; nesta entrevista será analisado o uso da linguagem, postura ética e clareza na exposição dos motivos de sua opção por ministrar aulas na Fundação CASA.

V – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições de aulas ocorrerão em data a ser divulgada no site da Diretoria de Ensino Norte 1.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Fundação CASA, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Norte 1.
- 3) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEDUC para ministrar aulas no ano letivo de 2020.
- 4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

(assinado no original)

Dirigente Regional de Ensino